



Ceas-CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ceas-CE

Rua Silva Paulet,334 – Meireles – Fones (85) 3101-1562/307

CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Proteção Social, Justiça,
Mulheres e Direitos Humanos

Número do documento: 2699837

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, junto com a PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para a sua reconstrução e consolidação.

Art. 2º - A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizar-se -á em Fortaleza, Ceará, no período de 27 a 29 de setembro de 2023.

Art. 3º – A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como Tema Central: “Reconstrução do Suas: O Suas que temos o Suas que Queremos!”

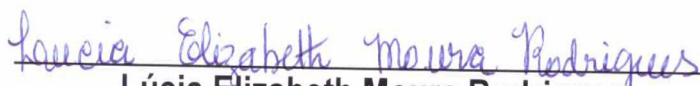
Art. 4º – Para a organização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, com composição paritária entre os representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Ceas-CE.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e realização da 15ª Conferência, representantes das Coordenadorias, Núcleos e Células da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da administração pública e privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 26 de janeiro de 2023

**Onélia Maria Moreira Leite de Santana
Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS**


**Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE**